



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250703.001-SEINF

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Sra. MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela da Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços para a execução do fornecimento parcelado do objeto, formalizando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA.**

Considerando que administração Pública pode fundamentar suas contratações na necessidade de ampliar, aprimorar ou manter a continuidade de serviços públicos essenciais, devendo justificar a vantajosidade e a compatibilidade da contratação com os objetivos institucionais do órgão demandante e nos termos do nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, e podendo ser prorrogado, por igual período.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, solicitações de despesa, pesquisa de mercado, orçamento estimado em planilha e demais especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo aos autos e Termo de Referência – TR e em anexo a este;

Considerando que nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços dever observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82, e será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o regulamento específico:

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Almeirim/PA, de 17 de julho de 2025.

MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIDALVA BEZERRA
DE CARVALHO:33900833249

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALICATE AMPERIMETROMULTIMETRO DE PRECISÃO	UNID	10	R\$ 192,50	R\$ 1.925,00
2	ALICATE DE CORTE 6POLEGADASDIAGONAL	UNID	12	R\$ 62,62	R\$ 751,44
3	ALICATE PROFISSIONAL 8 UNIVERSAL	UNID	30	R\$ 63,64	R\$ 1.909,20
4	BASE DE RELÉ	UNID	3600	R\$ 21,38	R\$ 76.959,00
5	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA N39-42	PAR	32	R\$ 75,06	R\$ 2.402,00
6	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5 MTS SAÍDA 25MM GALVANIZADO	UNID	1200	R\$ 205,23	R\$ 246.272,00
7	CABO ALUMINIO DUPLEX DE 10,00MM	METRO	2400	R\$ 9,00	R\$ 21.594,00
8	CABO ALUMINIO DUPLEX DE 16MM	METRO	2000	R\$ 10,26	R\$ 20.525,00
9	CABO ALUMINIO DUPLEX DE 25MM	METRO	1500	R\$ 16,72	R\$ 25.080,00
10	CABO ALUMINIO QUADRIplex DE 10MM	METRO	1500	R\$ 21,96	R\$ 32.940,00
11	CABO ALUMINIO QUADRIplex DE 16MM	METRO	1000	R\$ 20,45	R\$ 20.450,00
12	CABO ALUMINIO QUADRIplex DE 25MM	METRO	500	R\$ 22,26	R\$ 11.128,75
13	CABO ALUMINIO TRIplex DE 16,00MM	METRO	1600	R\$ 8,91	R\$ 14.248,00
14	CABO ALUMINIO TRIplex DE 25,00MM	METRO	600	R\$ 14,25	R\$ 8.550,00
15	CABO ALUMINIO TRIplex DE 10MM	METRO	2000	R\$ 10,13	R\$ 20.250,00
16	Cabo de Cobre Flexível 1,5 MM	METRO	3000	R\$ 1,96	R\$ 5.865,00
17	Cabo de Cobre Flexível 2,5 MM	METRO	2000	R\$ 2,68	R\$ 5.355,00
18	Cabo de Cobre Flexível 4,0 MM	METRO	2000	R\$ 4,46	R\$ 8.925,00
19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10MM DE 1KV	METRO	2000	R\$ 12,34	R\$ 24.685,00
20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16MM DE 1KV	METRO	1000	R\$ 17,35	R\$ 17.345,00
21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25MM DE 1KV	METRO	600	R\$ 26,05	R\$ 15.630,00
22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6MM DE 1KV	METRO	2000	R\$ 10,64	R\$ 21.280,00
23	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5 (2,5MM) TRÊS FIO	METRO	500	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00
24	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X6 (06MM) TRÊS FIO	METRO	500	R\$ 12,32	R\$ 6.157,50
25	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM JUGULAR	UNID	6	R\$ 53,56	R\$ 321,36
26	CINTO POSICIONAMENTO 5 P POSTE ELETRICISTA	UNID	6	R\$ 244,98	R\$ 1.469,85
27	CONDUITE 25MM 3/4 ANTICHAMA CORRUGADO ELETRODUTO	METRO	300	R\$ 5,16	R\$ 1.547,25
28	CONDUITE 40MM ANTICHAMA CORRUGADO ELETRODUTO	METRO	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
29	CONDUITE 50MM ANTICHAMA CORRUGADO ELETRODUTO	METRO	300	R\$ 12,67	R\$ 3.800,00
30	CONECTOR PERFURANTE 10-95MM² CDP 70	UNID	800	R\$ 20,04	R\$ 16.032,00
31	CONECTOR PERFURANTE 16-120MM² CDP 120	UNID	800	R\$ 24,56	R\$ 19.646,00
32	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA 4,20X7,20M	UNID	6	R\$ 1.447,48	R\$ 8.684,88
33	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA EM FIBRA 33 DEGRAUS 10,20 METROS	UNID	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
34	FITA ISOLANTE 19MM X 20M 3M SCHOT	UND.	200	R\$ 13,23	R\$ 2.645,00
35	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX5M 3M ALTA TENSÃO	UNID	100	R\$ 26,29	R\$ 2.628,75
36	FOTOCÉLULA BIVOLT SEM BASE	UNID	1800	R\$ 32,91	R\$ 59.242,50
37	LAMPADA LED 50W BULBO E 27	UNID	2000	R\$ 50,23	R\$ 100.465,00
38	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 100W COM BASE RELÉ	UNID	800	R\$ 257,90	R\$ 206.316,00
39	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 150W COM BASE RELÉ	UNID	5000	R\$ 297,73	R\$ 1.488.625,00
40	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 200W COM BASE DE RELÉ	UNID	1600	R\$ 328,25	R\$ 525.200,00
41	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 250W COM BASE RELÉ	UNID	1800	R\$ 391,00	R\$ 703.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

42	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 70W COM BASE RELÉ	UNID	600	R\$ 202,50	R\$ 121.500,00
43	LUVA DE BAIXA TENSÃO 2,5 KV 500 VOLTS	PAR	60	R\$ 183,00	R\$ 10.980,00
44	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UNID	36	R\$ 14,21	R\$ 511,56
45	PARAFUSO MAQUINA COM POLCA 16X150MM	UNID	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
46	PARAFUSO MAQUINA COM POLCA 16X250W	UNID	600	R\$ 1,08	R\$ 650,00
47	PARAFUSO MAQUINA COM POLCA 16X300W	UNID	600	R\$ 1,26	R\$ 754,00
48	POSTE DE AÇO 6 METROS 3 POLEGADAS, MONTÁVEL: INCLUSO BASE E MÓDULOS DIMENSÕES: 1M DE COMPRIMENTO CADA PEÇA (TOTAL 6 METROS) BOCA DE ENCAIXE DIÂMETRO DE 3" DIÂMETRO GERAL 24CM BASE 20X20CM AÇO GALVANIZADO SEM PINTURA	UNID	100	R\$ 1.159,74	R\$ 115.973,67
49	PROJETOR COM BOCAL E27	UNID	150	R\$ 110,84	R\$ 16.626,00
50	REFLETOR LED 200W HOLOFOTE BIVOLT	UNID	400	R\$ 231,23	R\$ 92.490,00
51	REFLETOR LED 300W HOLOFOTE BIVOLT	UNID	300	R\$ 404,38	R\$ 121.312,50
52	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE BIVOLT	UNID	200	R\$ 525,00	R\$ 105.000,00
53	TALABARTE DE 2 MT	UNID	6	R\$ 193,00	R\$ 1.157,98
54	VARA DE MANOBRA DE 5 ELEMENTOS DE ALTA TENSÃO	UNID	6	R\$ 1.005,33	R\$ 6.032,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.360.148,19

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250703.001-SEINF**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.062, de 30 de setembro de 2021.

1.4. Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, afirmando que cumpre integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a não praticar atos lesivos à Administração Pública, incluindo, mas não se limitando, à oferta de vantagens indevidas a agentes públicos, à fraude em licitações e à manipulação de contratos.

3.3. Declaração expedida pela Secretaria Especial de Governo de Almeirim, comprovando de que é quite com o município sem qualquer restrição atual com o fornecimento de bens e/ou serviços.

3.4. Os critérios de habilitação a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

- 4.1. O prazo para a entrega dos itens é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento administrativo do contratante.
- 4.2. A entrega dos itens será indicada pelo Departamento administrativo do contratante:
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.4. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.6. O licitante deverá apresentar, juntamente com sua garantia da proposta, um Termo de Compromisso de Entrega dos itens, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, no qual se compromete a cumprir os prazos e condições estipulados neste edital, incluindo os prazos máximos de fornecimentos dos itens e eventuais penalidades pelo descumprimento. A ausência desse documento poderá resultar na desclassificação da proposta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

10.7. apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado total da contratação é de 4.360.148,19 (Quatro milhões, trezentos e sessenta mil e cento e quarenta e oito centavos, e dezenove centavos).

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: XX – xxxxxxxx

Despesa: XXXXXX

Recurso: XXXXXX

12.2. Nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82, e será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o regulamento específico.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALMEIRIM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrar-se-á termo de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Almeirim/PA, de 18 de julho de 2025.

MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE

CARVALHO:33900833249

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIDALVA BEZERRA
DE CARVALHO:33900833249